

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Defesa Civil
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Secretaria Municipal de Agricultura
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Secretaria Municipal da Família e Assistência Social
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins
Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor (Procon)
Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social
Secretaria Municipal de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura
Secretaria Municipal dos Direitos do Idoso
Assessoria Particular

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita... 1
Despachos da Prefeita...
Atos do Vice-Prefeito...
Despachos do Vice-Prefeito...
Procuradoria Geral do Município...
Secretaria Municipal de Governo... 1
Assessoria Particular...
Secretaria de Comunicação Social...
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
(Coordenadorias e Secretarias Municipais)
Fazenda...
Administração e Gestão de Pessoas...
Controle Orçamentário e Auditoria... 1
Desenvolvimento Econômico e Turismo...
Agricultura...
Trabalho e Renda...
Defesa do Consumidor (Procon)...
Saúde... 1
Defesa Civil...
Família e Assistência Social...
Educação, Cultura e Esportes... 1
Justiça e Assistência Judiciária...
Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica...
Relações Institucionais...
Pesca e Aquicultura...
Direitos do Idoso...
Paz e Defesa Social...
Infraestrutura... 2
Obras, Urbanismo e Infraestrutura... 2
Meio Ambiente...
Limpeza Pública, Praças e Jardins...
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO... 2
CÂMARA MUNICIPAL... 5

Atos da Prefeita

Portaria Nº676/2014
O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 40, §1º, I da CF e art. 105, I, §1º c/c art. 107, §2º da Lei nº 5247/91, APOSENTAR, a Professora I - 16h - H lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº7319, Simone Nazaré Soares Costa, com efeito a contar de 29/04/2013, data do Laudo Médico, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2014.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº683/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Vigilância, lotada na Guarda Civil Municipal, matrícula nº 24945, Simone Barreto de Souza, com efeito a contar de 01/10/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2014.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº692/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Vigilância, lotada na Guarda Civil Municipal, matrícula nº 18779, Elaine Paes de Lima Bau, com efeito a contar de 20/12/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2014.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº694/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Atendente de Consultório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 12306, Maria José Pereira da Silva, com efeito a contar de 09/09/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2014.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Id: 1643798

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

- PROC. Nº NOME
04032/12 Wagner Alves Ribeiro Maia
05038/12 Maria Auxiliadora Marques Pereira
03954/13 Secretaria de Educação
04527/13 Secretaria de Educação
04538/13 Secretaria de Educação
04802/13 Secretaria de Educação
04805/13 Secretaria de Educação
04972/13 Secretaria de Educação - Deptº Recursos Humanos
05288/13 Secretaria Municipal de Educação
05589/13 Maria Rita Ferreira Klem de Mattos
06515/13 Jesuina Medeiros Falcão - Sec. Fazenda
06892/13 Idalice Gomes da Silva
07447/13 Marluce Maria Dias Callil
00803/14 Joseluzy Cardoso da Silva Nogueira

Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

- PROC. Nº NOME
03627/12 Dimy Cordeiro da Silva
04451/12 Edna Maria da Silva
04500/12 Carla Beatriz de Souza de Oliveira Anomal
04502/12 Elifelete Firmino da S. Bastos
00265/13 Carla Alves de Oliveira da Silva
00283/13 Analice Barreto de Melo
00327/13 Danielle Braz Gomes de Freitas
00386/13 Fabiano José Baptista Loviz
00391/13 Rossini Teixeira Pinto da Silva
00392/13 Charles Gabriel de Souza Paiva
00415/13 Giselle da Silva Escocard
00470/13 Isaias Ferreira Inacio
00552/13 Celeste Inez Gomes de Almeida Pires
00758/13 Lílían Márcia de Freitas Velasco Brito
00765/13 Mariília da Silva Cardoso
00811/13 Amaro Francisco das Chagas Pinto Filho
00838/13 Elisangela de Souza Bastos
00862/13 Regiane Correa dos Santos
00936/13 Fabiano dos Santos Paes
00942/13 Andrea Monteiro da Silva
00943/13 Maria da Penha M. Rangel
00957/13 Celso Paes Filho
00972/13 Alexander de Souza Carvalho
01088/13 Rodrigo Monteiro Rangel
01130/13 Eliana de Souza Alves Mancini
01579/13 Patrícia Saint'Clair Carvalho
01583/13 Marlinda Gomes Monteiro de Mendonça
01626/13 Jocinete Gomes Carvalho
01705/13 Naidê Espinosa
01757/13 Jackeli Rodrigues de Souza Barreto
01925/13 Armindo Cordeiro Cantarino
01937/13 Fabio Junio Bento
02310/13 Edna Duarte de Souza
02543/13 André Vasconcelos da Paixão
03252/13 Gilson Carlos da S. Azevedo
05530/13 Universidade Estadual do Norte Fluminense

- 08095/13 Ana Carolina Ribeiro da Silva
08539/13 Tilma Siqueira Ferramenta
08566/13 Maria Lúcia de Souza Xavier
08603/13 Wagner Maciel Tavares
08608/13 Suellem Gomes de Araujo
08714/13 Neuza Cristina Vieira Gomes Carvalho
08720/13 Marcella Cristina Manhães R. Machado
08732/13 Alcinea Carvalho da Gama
08743/13 Heloisa Helena Barreto Gusmão
08846/13 Andreia Gonzaga Ferreira
08877/13 Lílían Rangel Maurício Caneca
00508/14 José Henrique Santana
00566/14 Vanildo Sá da Silva

SECRETARIA DE GOVERNO
Em 13/03/14

Suledil Bernardino
- Secretário de Governo -

Id: 1643498

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria

RELAÇÃO DE PROCESSOS APROVADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE, ORÇAMENTO E AUDITORIA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTOS.

- PROC Nº
2013.004.000372-5-CA - ADRIANA MONTEIRO RANGEL PACHECO
2013.004.000394-4-CA - ALMIR SUEDE PEREIRA VIEIRA
2014.032.000001-9-CA - AMARILCE CAROLANO DE CASTRO
2013.032.000009-1-CA - AMARILCE CAROLANO DE CASTRO
2013.004.000403-8-CA - ANTÔNIO SEVERINO DE SOUZA
2013.004.000421-8-CA - AUGUSTO VASCONCELOS GABRIEL RIBEIRO
2013.004.000389-3-CA - BENICIO RIBEIRO RODRIGUES
2013.004.000496-5-CA - BENICIO RIBEIRO RODRIGUES
2013.004.000493-3-CA - CARLOS FABIANO LEOBACK DE CASTRO
2013.004.000480-4-CA - DIOGO MANHAES HENRIQUES
2013.004.000274-3-CA - DIOGO MANHAES HENRIQUES
2013.004.000511-7-CA - DYANA DE CASTRO ALMEIDA PEREIRA
2013.004.000355-2-CA - EDUARDO AUGUSTO BARBOSA ALVES
2013.004.000272-9-CA - ELIANE RANGEL MOURA
2013.016.000007-5-CA - GILMAR TRIPARI VIANA
2013.016.000016-5-CA - GONÇALO FRANCISCO CORREA
2013.004.000407-7-CA - IVAN LUCIO REIS FAGUNDES
2013.004.000412-8-CA - LUCIMERY DE SOUZA CHAGAS
2013.004.000377-1-CA - LUCIMERY DE SOUZA CHAGAS
2013.004.000517-0-CA - LUIS FERNANDO DE ALVARENGA LEANDRO
2013.004.000413-5-CA - MANUELLA TAVARES COSTA
2012.004.000033-9-CA - MARIA DE FATIMA PEIROTTI GUIMARAES
2013.004.000354-5-CA - MARILUCIA SANTOS FERREIRA
2013.004.000508-0-CA - RAPHAEL CARNEIRO SARDINHA
2013.009.000001-9-CA - RONALDO PADILHA
2013.004.000397-6-CA - ROSAMARIA GONZALES RODRIGUES D'ALMEIDA
2013.004.000271-1-CA - SALUA ROSA ABUD
2013.004.000410-3-CA - TALITA GOMES DE AZEVEDO
2013.004.000375-7-CA - VINICIUS MOTA DE EGIDIO
2013.004.000398-3-CA - WALQUER CALIL MACEDO
2013.006.000001-4-CA - WALQUER CALIL MACEDO

Campos dos Goytacazes, 11 de março de 2014.

VANESKA TAVARES RANGEL PRESTES
Secretária Municipal de Controle, Orçamento e Auditoria

Id: 1643314

Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA GP/ FMS Nº. 046/2014.

O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Dr. José Manuel Correia Moreira, médico, inscrito no CRM: 52151172-7/RJ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto 304/2013, que Institui Normas sobre a Gestão e Fiscalização de Contratos no Âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes,

Resolve:

Art. 1º. Nomear os seguintes fiscais de CONTRATOS DE SERVIÇO:

I Michelle Gomes Pereira, portadora da matrícula funcional nº. 26505, para Fiscal do Contrato de Serviço de Nutrição: do Hospital Ferreira Machado, da Unidade Pré-Hospitalar de Saldanha Maranhão, da Unidade Pré-Hospitalar de São José, da Unidade Pré-Hospitalar de Ururau e Unidade Pré-Hospitalar de Farol de São Tomé, tendo como sua substituta Margarette Barreto Sarlo.

II Margarette Barreto Sarlo, portadora da matrícula funcional nº. 23151, para Fiscal do Contrato de Serviço de Nutrição: do Hospital Geral de Guarus, da Unidade Pré-Hospitalar de Guarus, da Unidade Pré-Hospitalar de Travessão e da Unidade Pré-Hospitalar de Santo Eduardo, tendo como sua substituta Michelle Gomes Pereira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de março de 2014.

Campos dos Goytacazes, 31 de janeiro de 2014.

Dr. José Manuel Correia Moreira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
CRM 52151172-7

Id: 1643254

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Superintendência de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural

CONSELHO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - COPPAM

RESOLUÇÃO NÚMERO 12/2014

O presidente do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM -, de acordo com o Artigo 15, inciso II, da

Lei 7.972, de 31/03/2003; os artigos 1º, 2º, 3º e 6º da Lei 8.487, de 30/10/2013, tendo decorrido o prazo regulamentar de contestação, sem que ninguém o fizesse, constante da Notificação publicada no Diário Oficial de 13/02/2014; com a aprovação unânime dos conselheiros e:

**Considerando** o que confere o artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o significativo valor histórico, arquitetônico e cultural das edificações abaixo-dscritas e a importância de se preservar estas marcas referenciais da cultura religiosa dos municípios contra o vandalismo;

**Considerando** que é "garantido o direito de propriedade e que a propriedade atenderá sua função social", conforme preceitua o artigo 5º, incisos XXII e XXIII, da Constituição da República;

**Considerando** que a política de desenvolvimento urbanístico, executada pelo Poder Público Municipal tem por objetivo ordenar o cenário urbano e garantir o bem-estar de seus habitantes, conforme o artigo 182 da Constituição da República;

**Considerando** que dentre às políticas urbanas, para assegurar as funções sociais da propriedade e da cidade, o Município, dentro dos limites de sua competência, poderá utilizar os seguintes instrumentos: (...) II - Institutos Jurídicos; (...) f) tombamento de imóveis, conforme o artigo 172 da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** que é de competência comum da União, dos Estados e dos Municípios, "proteger os documentos, as obras e outros itens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos" e "impedir a evasão, a destruição e a descaracterização desses valores", conforme estabelece o artigo 23, incisos III e IV da Constituição Federal;

**Considerando**, finalmente, o artigo 229 da Lei Municipal 7972/2008 (Plano Diretor); e a Lei 8.487, de 30/10/2013,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Ficam considerados tombados os imóveis abaixo relacionados pelo seu valor histórico, cultural e religioso para os municípios.

1 - **Capela de Santo Amaro**, situada na antiga Fazenda do Limão, em Goytacazes, de propriedade das Fazendas Reunidas Miranda S/A - FARMISA;

2 - **Capela de São João Batista**, situada na antiga Fazenda de Fernando Neto, em Campo Limpo, propriedade do Sr. Alcimar Gomes Cordeiro;

3 - **Capela de São João Batista**, situada na antiga Fazenda Floresta, à margem da Br. 356, em Martins Laje, de propriedade do Grupo Othon.

**Parágrafo Único** - Todos os prédios deverão ser registrados no Livro de Tombos;

**Artigo 2º** - Os tombamentos sujeitam os imóveis à observância da lei no que tange a obras de conservação/restauro ou outras de qualquer natureza em prédios próximos, que possam lhes causar danos ou criar obstáculos à sua preservação ou, ainda, alienação do que já for tombado; e demais normas contidas no Código de Obras do Município, na Lei de Uso e Ocupação do Solo e, também, de forma supletiva, o Decreto Lei 25/1937, que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, bem como as demais legislações municipais e normatizações concernentes a tombamento, preservação e ou tutela.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 12 de Março de 2014.

**ORAVIO DE CAMPOS SOARES**  
Presidente do COPPAM

Id: 1643720

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Superintendência de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural

**CONSELHO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - COPPAM.**

Ata da reunião do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM - realizada no dia 11 de março de 2014, na Superintendência de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural, à Rua Tenente Coronel Cardoso, 91, Altos. \*\*\* Às 10 horas da manhã, o presidente, professor Orávio de Campos Soares, verificando a existência do quórum regimental, deu por abertos os trabalhos. \*\*\* Presentes os conselheiros: Jorge William Pereira Cabral e César Romero Ferreira Braga (Secretaria de Obras, Urbanismo e Infraestrutura), Zacarias Albuquerque Oliveira (Secretaria Meio Ambiente), Edison Pessanha Braga (Secretaria da Defesa Civil), Carlos Roberto Bastos Freitas (Arquivo Público Waldir Pinto Carvalho), Leonam de Menezes Rodrigues (Procuradoria Geral do Município), Linda Maria Silva (Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes), Humberto Neto das Chagas (ANFEA), Sérgio Rangel Rizzo (IFF Campus-Centro), João Carlos de Souza Coutinho (ISECENSA), Luís Gustavo de Souza Xavier (Rotary Clube de Campos). E mais: Larissa Manhães Ferreira, substituta de Carlos Roberto Bastos Freitas, assinando a listagem como visitante. \*\*\* Após dar as boas vindas aos conselheiros, o presidente colocou em julgamento os seguintes processos: 1) **COPPAM-**

**CULT 012/2014, ofício 01/2014.** Requerente: Arquiteta Andréa Guimarães, solicitando consulta prévia de reforma e restauração do imóvel número 139 da Rua Alberto Torres, Centro. Parecer em 11/03/2014: "Nada a opor quanto à realização da obra; a requerente deve apresentar o Projeto Executivo Completo à Secretaria de Obras, Urbanismo e Infraestrutura". 2) **COPPAM-CULT 013/2014. Processo 2443/2014. Protocolo 2014.018.000762-9-PA.** Requerente Luís Felipe Delmonte Silva. Endereço Rua João Pessoa 154/156, Centro. Parecer em 11/03/2014: "A área faz parte do Centro Histórico e passará por reforma geral, inclusive com nova concepção de letreiros comerciais; o requerente, contudo, antes da decisão do Conselho já realizou a colocação do outdoor, obviamente sem autorização; Nesse sentido o pedido fica indeferido e o Departamento de Posturas deverá providenciar sua imediata remoção". \*\*\* Apresentada proposta de tombamento das capelas: a) Nossa Senhora das Dores, em Martins Laje; b) Nossa Senhora das Graças, no Veiga, próximo ao Distrito de Poço Gordo; c) Nossa Senhora da Penha, em Cupim de Poço Gordo. Parecer em 11/03/2014: "Aprovados, por unanimidade, os tombamentos, pelo valor histórico e religioso dos imóveis". \*\*\* Apresentada denúncia contra a direção da Igreja do Carmo, por estar realizando obra ilegal e sem autorização, em flagrante desrespeito às leis; a obra, localizado na Rua João Pessoa, nos fundos do prédio histórico, foi (várias vezes) embargada pela Fiscalização da Secretaria de Obras, Urbanismo e Infraestrutura, mas, em desobediência, a igreja continua a realizar a obra, que nem projeto urbanístico possui. Parecer em 11/03/2014: "Comunicar o fato à Procuradoria Geral do Município, para as providências de praxe". \*\*\* Apresentação de denúncia contra a Senhora Jocelina de Almeida Machado, em virtude de ter assumido a demolição, sem autorização das autoridades competentes, inclusive do COPPAM, do imóvel número 17 da Rua Boa Morte, no Centro, situada em Área Especial de Interesse Cultural - AEIC -, protegido pela Lei 7.972, de 31.03.2008. Parecer em 11/03/2014: "Que o caso seja comunicado, com urgência, à Procuradoria Geral do Município e ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; a infratora deverá ser condenada, pelo que dispõe a Lei 8.487, de 31 de outubro de 2013, a pagar a multa de 6.000 UFICAS, dando-se publicidade ao fato para efeitos pedagógicos". \*\*\* Ofício 02/2014, de 25/02/2014, da Associação Educacional Beneficente São José - Colégio Eucarístico - Centro de Educação Infantil "Pequeno Eucarístico", assinado pelo Padre Gilson da Silva Mota, solicitando esclarecimento sobre o cumprimento de exigência da Secretaria de Educação, para que seja construída uma cobertura na porta da frente do educandário. Parecer em 11/03/2014: "O imóvel se encontra em Área Especial de Interesse Cultural - AEIC - e listado no anexo da Lei 7.972, de 31.03.2008 (Plano Diretor), devendo ser, posteriormente, tombado pelo interesse histórico do município; dessa forma não se autoriza a construção junto ao portão principal como abrigo para os alunos; notifique-se o educandário, através do Padre Gilson da Silva Mota; e à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, aos cuidados da supervisora educacional, Gisele dos Santos. \*\*\* Dando prosseguimento à reunião, foi aprovado o projeto de levantamento de todos os prédios do centro histórico que estão em mau estado de conservação, para que seus proprietários, de acordo com a lei, realizem os restauros necessários; como exemplo, foi exibida foto do sobrado localizado na esquina da Rua Tenente Coronel Cardoso com Rua Barão de Miracema, da Família Júdice, e onde funciona uma loja de plásticos e derivados. \*\*\* Ao final da reunião, o conselheiro Humberto Neto das Chagas perguntou se havia alguma novidade sobre o restauro do imóvel da Lira de Apolo, em virtude do levantamento de um novo orçamento para a conclusão das obras. O conselheiro César Romero Braga falou sobre os detalhes do restauro e a necessidade de ter em mão o projeto completo, de autoria dos arquitetos Ciro Correa e Silvia Peccione, profissionais ligados ao INEPAC. O conselheiro Humberto lembrou que recebeu a visita de dois arquitetos nas obras da Lira no dia 6 de janeiro e que, no dia 10, esteve na empresa, acompanhado pelo presidente Maestro Ricardo Azevedo, e não obteve respostas quanto ao andamento do processo de restauro. O presidente sugeriu, com aprovação dos demais confrades, que se marque uma audiência com o o diretor da PCE, para saber das possibilidades de se dar prosseguimento às obras de restauração do prédio, destruído por um incêndio em 1990. \*\*\* Vários conselheiros usaram da palavra fazendo pronunciamento sobre o assunto, como Leonam de Menezes Rodrigues, Sérgio Rangel Rizzo, Zacarias Albuquerque Oliveira e Linda Mara Silva. A vereadora se pronunciou (também) sobre a notificação dos proprietários de prédios históricos que se encontram em estado deprimente de manutenção, uma vez que, por um lado, é de interesse da municipalidade a preservação do imóvel e, por outro, não há como investir no restauro de propriedades particulares, o que contraria o dispositivo da Lei 8.666. O conselheiro César Romero Braga teve considerações sobre o assunto, considerando que há de se fazer alguma coisa para apoiar os proprietários de prédios históricos. \*\*\* O presidente lembrou, também, que o conselho precisa tomar providências quanto à retirada de marqueses, pingões e aparelhos de ar refrigerado dos imóveis do centro histórico, no sentido de valorizar (mais) as obras de revitalização. \*\*\* Depois de debate sobre o assunto, foi aprovada a formulação de convite aos dirigentes da ACIC, CAJORPA e CDL para que estejam presentes à próxima reunião do COPPAM, iniciando-se conversações sobre o assunto, para que as decisões sejam tomadas de comum acordo - Conselho e representações das classes patronais. O presidente

sugeriu convidar, também, o arquiteto Cláudio Valadares, autor do projeto de Revitalização do Centro Histórico. \*\*\* Às 11h45min, como nada mais havia para ser tratada, a reunião foi encerrada. O presidente agradeceu a presença de todos os conselheiros e concitou para que todos retornem daqui a quinze dias. \*\*\* Eu, Maria Lucia Bittencourt da Fonseca, secretária ad-hoc do COPPAM, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, juntamente com o presidente. Campos dos Goytacazes, em 11 de Março de 2014.

Id: 1643718

**Coordenadoria de Infraestrutura**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,  
URBANISMO E INFRAESTRUTURA

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E  
TRANSPORTES - IMTT

PORTARIA Nº 009/2014

Campos dos Goytacazes, 11 de março de 2014.

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, no uso legal de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de transporte coletivo no Município;

**CONSIDERANDO** que a Empresa Brasil S. A. Transporte e Turismo é permissionária das linhas Rodoviária X Santo Eduardo e Rodoviária X Santa Maria, e que os coletivos atendem as localidades adjacentes;

**CONSIDERANDO** que os moradores da localidade de Mata da Cruz vêm clamando junto ao Poder Público por melhorias no transporte público, tendo em vista a falta de horários para aquela localidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DETERMINAR** que a Empresa Brasil S.A. Transporte e Turismo atenda a localidade de Mata da Cruz, com os seguintes horários:

Mata da Cruz X Rodoviária	7 h. (segunda a sábado)
Rodoviária X Mata da Cruz	11 h. (segunda a sábado)
Mata da Cruz X Rodoviária	13 h. (segunda a sábado)
Rodoviária X Mata da Cruz	17 h. (segunda a sábado)
Mata da Cruz X Rodoviária	11 h. (domingos e feriados)
Rodoviária X Mata da Cruz	18 h. (domingos e feriados)

**Art. 2º** - O quadro de horários acima disposto deverá ser cumprido sem prejuízo aos horários das demais linhas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Álvaro Henrique de Souza Oliveira**  
Diretor Presidente

Id: 1643800

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,  
URBANISMO E INFRAESTRUTURA

IMTT - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 010/2014

O Presidente do IMTT - Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Decreto nº. 304/2014,

**RESOLVE:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados como **Gestor e Fiscal**, respectivamente, do Contrato - NSD nº 2014.109.000037-6-NS, de 12/12/2013, Processo nº 2013.109.009916-5-PR - Objeto: Licitação para aquisição de Cartões Smart Card para dar continuidade ao PROJETO CARTÃO CAMPOS CIDADÃO no município de Campos dos Goytacazes/RJ, no valor de R\$ 75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais).

**Gestor do Contrato:**  
**Alcimar da Silva Carvalho**, CPF nº. 490.493.647-72, Matrícula nº. 33.430.

**FISCAL DO CONTRATO:**  
**Juan Scisino Aguiar**, CPF nº. 086.462.567-74, Matrícula nº. 23.817.

Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua Publicação.

Campos dos Goytacazes, 13 de março de 2014.

**Álvaro Henrique de Souza Oliveira**  
Diretor-Presidente


Id: 1643801

**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS**

Secretaria Municipal de Fazenda

**Editais de Convocação - 165/2014**

**Ficam os contribuintes de que tratam as Inscrições Mobiliárias (alvarás) listados e organizados pelo CNAE 45 - COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS**

 <p><b>Rosinha Garotinho</b> PREFEITA</p> <p><b>Francisco Arthur de S. Oliveira</b> VICE-PREFEITO</p> <p><b>Suledil Bernardino da Silva</b> SECRETÁRIO DE GOVERNO</p> <p><b>Mauro José da Silva</b> SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p><b>Thiago Cerqueira Ferrugem N. Alves</b> PRESIDENTE DA FMJU</p>	<p><b>DIÁRIO OFICIAL</b></p> <p><b>PUBLICAÇÕES</b></p> <p><b>ENVIO DE MATÉRIAS:</b> As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).</p> <p><b>RECLAMAÇÕES:</b> Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.</p> <p><b>TELEFONE:</b> (22) 2731 6868 - Ramal 25</p> <p><b>SITE:</b> www.campos.rj.gov.br</p> <p><b>Lei Municipal Nº 8074/2009</b> publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009</p>	<p><b>Poder Executivo</b></p> <p><b>EQUIPE DE PUBLICAÇÃO</b></p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <p>Francisco Chagas Maciel - <b>Chefe de Publicação</b> Mayra Freire Amaral.</p> <p>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p>Rodrigo Cherehe Viana Barros - <b>Assessor de Comunicação</b></p> <p><b>DISTRIBUIÇÃO</b></p> <p>Fundação Municipal da Infância e Juventude Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438</p>
<p>Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ</p>		

cientes que seus cadastros encontram-se bloqueadas na Secretaria Municipal de Fazenda como preceitua o artigo 38 da lei 7.529/03 por motivo de não efetuar o recadastramento junto a este órgão.

I. Mobiliarias	59013	63691	37182	63014	55708	51617
53079	49268	59319	69763	58329	83738	67083
57021	66517	64313	61055	48947	69414	63458
55021	57018					

### Edital de Convocação - 166/2014

Ficam os contribuintes de que tratam as Inscrições Mobiliárias (alvarás) listados e organizados pelo CNAE 23 - **INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO** cientes que seus cadastros encontram-se bloqueadas na Secretaria Municipal de Fazenda como preceitua o artigo 38 da lei 7.529/03 por motivo de não efetuar o recadastramento junto a este órgão.

I. Mobiliarias	46344	84610	66810	85170	47490	83828
35575	51895	38593	49031	84824	85250	51363
62406	55137	38975	59478	70029	59345	39474
42706						

### Edital de Convocação - 167/2014

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias relativas aos anos de 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013 convocados para pagarem os seus respectivos débitos, no prazo de 30 dias, sob pena de serem adotados as medidas legais cabíveis.

Caso os débitos já tenham sido quitados quando desta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Fazenda.

I. Mobiliarias	37363	66532	101867	52656	904007	63701
48068	83170	111232	43770	100198	108538	70255
68144	900930	66900	34551	109657	104493	43571
69346	83863	61392	42568	60085	43388	55042
62724	64427	61835	901042	56171	105331	53065
105253	39684	27638	62755	53349	63698	82284
103198	67738	59370	68996	66859	58946	49950
102231	43281	53434	67452	56909	70326	67810
100427	106787	85755	900659	903228	100234	53332
64048	106549	102783	902816	66676	66071	68031
104250	67267	65528	64579	69990	68943	83935
9001470	49038	84582	111084	59894	53891	44386
100691	108511	51061	108543	51854	66792	84988
82915	108116	62507	83878	63535	43107	900672
903508	65184	59821	100474	103835	70398	57397
903415	69406	56124	44451	62106	82482	58109
58130	7074	41974	42783	25830	900716	50069
59707	62789	100815	101887	66589	70659	58898
61092	48819	903050	68823	902927	51715	106795
107877	57509	85981	84410	44176	39855	59794
10444	109367	63715	59888	63606	83099	47719
100244	65058	65114	8703	70638	55584	57719
62154	102092	52238	63406	69211	901000	53328
55954	36517	68426	35450	66251	56197	109423
111200	85867	105171	42344	42943	100795	6318
67826	100655	54605	68517	110450	106183	85658
24739	43846	56589	84387	45842	901931	84533
69801	62644	106440	53371	63916	67663	904078
62274	57907	101206	70310	59102	9001742	68735
903082	63242	62633	109435	58312	78374	48880
101484	903414	52503	83144	59925	67892	84327



